



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA

A Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 012, DE 18 DE JANEIRO DE 2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

RIACHÃO DO JACUIPE

ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Carlos De Matos Soares**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação PM Riachão do Jacuípe- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA - CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762. Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

2

PORTARIA Nº 012, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE LICENÇA REMUNERADA
PARA MANDATO CLASSISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a observância estrita das disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 733, de 22 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal De Riachão Do Jacuípe- Bahia) estabelece que fica garantida a liberação de dirigente sindical;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 746/12 (Dispõe sobre o Estatuto Do Magistério Público Municipal da Educação Básica) dispõe sobre licença para mandato eletivo e classista;

CONSIDERANDO a ata de posse da Diretoria Sindical Bacia do Jacuípe com mandato 2023/2027, e seus respectivos descritivos, devidamente registrada em Cartório;

CONSIDERANDO o Ofício 0015/2023/APLB, de 12 de dezembro de 2023, encaminhado pela entidade Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia – APLB, com nomes dos respectivos representantes da APLB;

CONSIDERANDO a solicitação de liberação de 07 (sete) servidores, dentre eles, 03 (três) professores, bem como a necessidade de prestação dos serviços públicos desempenhados por estes;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionalidade entre a garantia do exercício do direito de licença para mandato sindical e a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Gercié Romualdo de Oliveira**, matrícula nº 2783, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, licença para exercer mandato classista de diretor da APLB – Sindicato de Riachão do Jacuípe/BA, no exercício 2023/2027, sem prejuízos dos vencimentos e vantagens.

Art. 3º - Conceder a servidora **Leide Ana Carneiro de Almeida Carvalho**, matrícula nº 351, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, licença para exercer mandato classista de tesoureira da APLB – Sindicato de Riachão do Jacuípe/BA, no exercício 2023/2027, sem prejuízos dos vencimentos e vantagens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA
CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe-BA, em 18 de janeiro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BA
CNPJ – 14.043.269/0001-60**

**Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762**

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUÍPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

